



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 01/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

**SÚMULA: Concede reposição de perdas inflacionárias, das remunerações dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.**

**CLAUDIOMIRO QUADRI**, Prefeito eleito pelo Povo do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição de perda inflacionária salarial, nas remunerações dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal, em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), retroativo a 01º (primeiro) de Janeiro de 2019, nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2018 a dezembro de 2018, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 2.364/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

**Luís Carlos Vieira**  
Presidente

**Valcir Lucietto**  
Vice-Presidente

**Roberto Clovis Geier**  
1º Secretário